OFÍCIO Nº 732/2024

Foz do Iguaçu, 18 de Junho de 2024

Ao Sr(a)
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 290/2024, de autoria do Vereador Márcio Rosa, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 17 de junho corrente, o qual solicita informações acerca de suposto procedimento ortopédico realizado no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especifica.

Atenciosamente,

JOÃO MORALES
Presidente

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/184E-E19B-2086-5BAE e informe o código 184E-E19B-2086-5BAE

REQUERIMENTO Nº 290/2024

Requer do Prefeito Municipal informações acerca de suposto procedimento ortopédico realizado no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme específica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, no prazo máximo de 10 (dez) dias, informações acerca de suposto procedimento ortopédico realizado no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, conforme especificado na justificava abaixo, respondendo deste modo, os questionamentos a seguir:

- Qual o nome e número de CRM do profissional que realizou a cirurgia em questão?
- Quais os dados e materiais utilizados no procedimento cirúrgico? Solicita-se fornecê-los de forma pormenorizada.
- Qual o valor pago em moeda corrente pelo procedimento cirúrgico?
- Nome dos integrantes da equipe medica que compuseram o procedimento cirúrgico?
- Qual a data efetiva para realização da cirurgia no joelho do paciente Gabriel de Souza?

J U S T I F I C A T I V A

A presente ação que atende a função legislativa do requerente enquanto vereador, visa fiscalizar e indicar anseios e desígnios, fazendo-se necessário tendo em vista as prerrogativas parlamentares das mais diversas, de modo a contribuir levando informações e esclarecimentos à população.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO DE OLIVEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/

Primeiramente enfatizar que fomos procurados pela Sra. Jucilene Dorneles, genitora do paciente Gabriel de Souza, onde ela nos relatou que se dirigiu, no início do mês de abril do ano corrente, à UBS do Jardim São Paulo e, naquela ocasião, ficou extremamente surpresa com a informação da atendente da referida unidade de saúde, pois esta afirmou que a cirurgia no joelho do paciente Gabriel de Souza já havia sido realizada no dia 29/11/2019 no Hospital Municipal Padre Germano Lauck (documento em anexo). A genitora ainda na oportunidade afirmou que a cirurgia mencionada nunca ocorreu (declaração em anexo), sendo que o pedido inicial para tal procedimento foi solicitado no dia: 06/11/2019 e, desde então, imaginariamente aguardavam o atendimento, seguramente pesando se encontrar devidamente na fila de espera do município. Por fim a Sra. Jucilene alegou que, desde o trauma no joelho de seu filho, que o correu no segundo semestre de 2019, ele se encontra com fortes dores na região afetada, comprometendo, deste modo, suas atividades cotidianas, bem como frequentemente necessita de seus cuidados nas questões corriqueiras. Nesse contexto o exercício de suas atividades profissionais ficou prejudicado.

Pertinente destacar que por critérios técnicos e administrativos, por conseguinte óbvios, houve a necessidade da Sra. Jucilene incluir novamente seu filho na fila de espera para realização da cirurgia no joelho e, em virtude disso, sua posição na fila atualmente se encontra em: 760.

Indispensável alegar que o paciente em questão merece atenção especial, demandando prioridade absoluta no procedimento ao qual deve ser submetido, pois no caso em tela, em decorrência da referida patologia informada, ele sofre há quase 5 (cinco) anos com os sintomas da própria enfermidade.

Diante da pertinência do caso em questão, e na inteligência do Art. 196 da Constituição Federal, a Lei maior de nosso país, que assegura: “Saúde é direito de todos e dever do estado”. Significa que todos os cidadãos residentes no Brasil, acometidos por qualquer doença, tem direito a receber tratamento pelos órgãos de assistência médicas mantidos pela União, pelos Estados e Municípios.

Salienta-se ainda que o denominado Princípio da Prioridade Absoluta, encontra fundamento no Art. 227 da Carta Constitucional, que preconiza ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta

Assinado por 1 pessoa: MARCIO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/

prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O referido Princípio, que trata, portanto, da dignidade da pessoa humana criança e adolescente, foi esmiuçado no artigo 4° do da Lei 8.069 /90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), nesse sentido, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Nessa seara o parágrafo único diz que a garantia de prioridade compreende: a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) a precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Por fim, na relevância de todo exposto, e prezando especificamente pela saúde do paciente GABRIEL DE SOUZA, se faz uso do mecanismo legal que me confere para requerer que tenha sua efetiva aplicabilidade o mais breve possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

Marcio Rosa

Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/

Posição na fila:	760
Situação:	AGUARDANDO
Data do agendamento:	Não Agendado
Tipo da solicitação:	CIRURGIA
Fila:	CIRURGIA ORTOPEDICA
Convênio:	Fundo Municipal de Saúde

Dados do Paciente

Nome:	GABRIEL DE SOUZA
Idade:	18 anos e 4 meses
Cartão SUS:	700409955735245
Sexo:	Masculino
Nome da mãe:	JOCILENE DORNELLES DE SOUZA
Nacionalidade:	
Endereço:	Rua: CAIEIRAS, Nº. 622 - Panorama
Telefones:	- (45) 99940-7820

Dados da Solicitação

Data da solicitação:	10/04/2024 09:32:50

Assinado por 1 pessoa: MARCIO DE SA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/

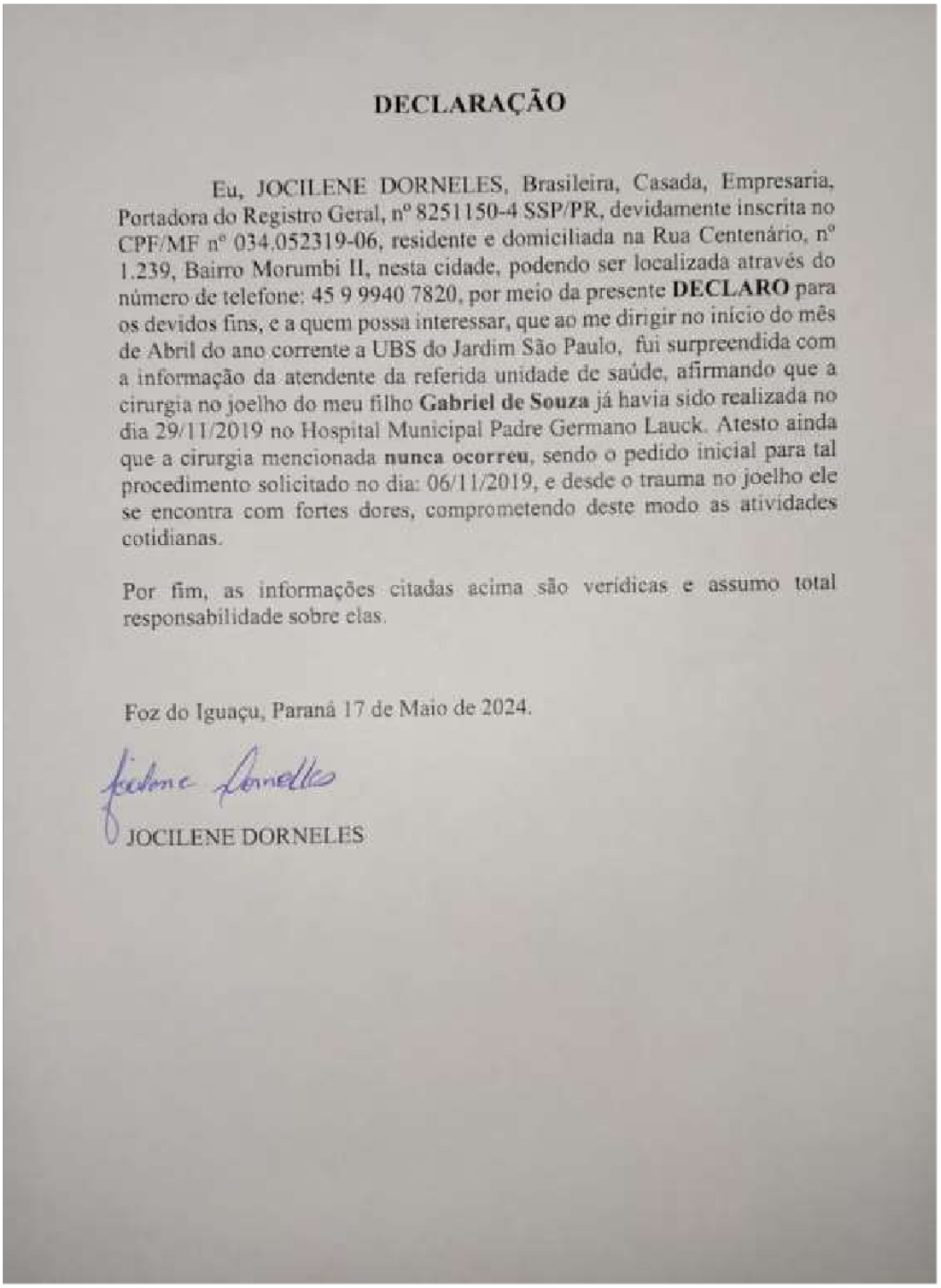

DECLARAÇÃO

Eu, JOCILENE DORNELES, Brasileira, Casada, Empresaria, Portadora do Registro Geral, nº 8251150-4 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF nº 034.052319-06, residente e domiciliada na Rua Centenário, nº 1.239, Bairro Morumbi II, nesta cidade, podendo ser localizada através do número de telefone: 45 9 9940 7820, por meio da presente **DECLARO** para os devidos fins, e a quem possa interessar, que ao me dirigir no início do mês de Abril do ano corrente a UBS do Jardim São Paulo, fui surpreendida com a informação da atendente da referida unidade de saúde, afirmando que a cirurgia no joelho do meu filho **Gabriel de Souza** já havia sido realizada no dia 29/11/2019 no Hospital Municipal Padre Germano Lauck. Atesto ainda que a cirurgia mencionada **nunca ocorreu**, sendo o pedido inicial para tal procedimento solicitado no dia: 06/11/2019, e desde o trauma no joelho ele se encontra com fortes dores, comprometendo deste modo as atividades cotidianas.

Por fim, as informações citadas acima são verídicas e assumo total responsabilidade sobre elas.

Foz do Iguaçu, Paraná 17 de Maio de 2024.

JOCILENE DORNELES

Assinado por 1 pessoa: PARCIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Situação da Fila

Situação: REALIZADO
Data do agendamento: Não Agendado
Tipo da solicitação: CIRURGIA
Fila: ORTOPEDIA HMPGL - TRATAMENTO SEGUIMENTO / RETIRADA MATERIAL SÍNTESE
Convênio: Fundo Municipal de Saúde

Dados do Paciente

Nome: GABRIEL DE SOUZA
Idade: 18 anos e 4 meses
Cartão SUS: 700409955735245
Sexo: Masculino
Nome da mãe: JOCILENE DORNELLES DE SOUZA
Nacionalidade:
Endereço: Rua: CAIEIRAS, Nº. 622 - Panorama
Telefones: - (45) 99940-7820

Dados da Solicitação

Data da solicitação: 06/11/2019 08:43:27
Prioridade: NÃO
Justificativa: CONFORME LEI 8069 DE 13 DE JUNHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Profissional: ANDRE GERALDO DAL BO LIMA
Especialidade: (225270) - Médico ortopedista e traumatologista
Unidade de saúde: HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

Anotações

Data	Tipo	Anotaçao
06/11/2019 08:43:27	Entrada inicial	Entrada inicial na fila
06/11/2019 08:43:27	Prioridade confirmada	Prioridade automática conforme lei

Assinado por 1 pessoa: MARCIO [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]
DOCUMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80DC-D12A-D638-D219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 21/05/2024 12:21:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/80DC-D12A-D638-D219

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/184E-E19B-2086-5BAE e informe o código 184E-E19B-2086-5BAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 184E-E19B-2086-5BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 18/06/2024 13:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/184E-E19B-2086-5BAE